



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Ata 2.895

Aos 5 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2026, às 9h10, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Leandro Carvalho de Sant'anna, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; instalou-se a 24ª ordinária da 2ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente dispensou a leitura das atas dos dias 28 e 30 de abril, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-as em votação sendo aprovadas por unanimidade; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 092/2026-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 036/2026 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n.º 093/2026-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicações verbais n.º 063 e 071/2026 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 094/2026-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 092, 137 e 138/2026 de autoria do vereador Emerson Oliveira de Almeida; ofício n.º 095/2026-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 078/2026 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n.º 096/2026-GP, do executivo municipal, encaminha o decreto n.º 3.492/2026 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis (D.O.E. ano VII - ed. n.º 1.262 de 28/4/2026). Poder legislativo: projeto de lei n.º 023/2026, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, "institui a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Agricultura Familiar e aos produtores rurais, denominada "renda do campo", no Município de Quatis, e dá outras providências"; projeto de lei n.º 024/2026, autoria vereador Leandro Carvalho de Sant'anna, "fica autorizada a realização de melhorias habitacionais, no âmbito do Município de Quatis/RJ, e dá outras providências"; projeto de decreto legislativo n.º 003/2026, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, "requer a concessão do Prêmio do Mérito Esportivo Antônio Alves Canil ao senhor Laercio da Silva Vieira Canil"; projeto de decreto legislativo n.º 004/2026, autoria vereador Emerson Oliveira de Almeida, "requer a concessão do Prêmio do Mérito Esportivo Antônio Alves Canil ao senhor Márcio Lourenço de Souza"; projeto de decreto legislativo n.º 005/2026, autoria vereador Leandro Carvalho Sant'anna, "requer a concessão do Prêmio do Mérito Esportivo Antônio Alves Canil ao senhor Marlon Santos Martins da Silva"; projeto de decreto legislativo n.º 006/2026, autoria vereador Rogério de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Souza Oliveira, "requer a concessão do Prêmio do Mérito Esportivo Antônio Alves Canil ao senhor Marcos Vinicius da Paixão Vituriano"; projeto de decreto legislativo n.º 007/2026, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, "requer a concessão do Prêmio do Mérito Esportivo Antônio Alves Canil à senhora Marielly Gomes Canil"; projeto de decreto legislativo n.º 008/2026, autoria vereador Udson Mendes de Freitas, "requer a concessão do Prêmio do Mérito Esportivo Antônio Alves Canil ao senhor Luiz Fernando dos Santos Costa"; projeto de decreto legislativo n.º 009/2026, autoria vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer, "requer a concessão do Prêmio do Mérito Esportivo Antônio Alves Canil ao senhor Oswaldo das Mercês Silva Teixeira". Leitura da moção de congratulação n.º 017/2026, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário: moção de congratulação n.º 017/2026 "requer moção de congratulação ao Projeto de Dança & Magia". Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção de congratulação n.º 017/2026 com 9 votos. Leitura da moção de congratulação n.º 018/2026, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias: moção de congratulação n.º 018/2026 "requer moção de congratulação à senhora Heloísa de Paula Campos". Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção de congratulação n.º 018/2026 com 9 votos. Passando a fase de indicações verbais, o presidente solicitou a manifestação dos vereadores interessados: o vereador Udson Mendes de Freitas indicou a poda de árvore ao lado das kitnets do senhor Miguel na Rua Capitão Alvim Fonseca. O vereador Nilde Hipólito Filho fez 2 indicações relativas à realização de vistoria pela vigilância sanitária em razão de presença de ratos: no Parque da Cidade, próximo à escola e posto de saúde; e na Rua Salvador Barbosa. O vereador Rogério de Souza Oliveira fez 2 indicações: passagem de máquina e colocação de escória nas Ruas Alves Mentor e da Palha, no Distrito de Falcão; ampliação do horário de funcionamento da Farmácia Municipal durante a semana e implantação do funcionamento durante os fins de semana e feriados. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer indicou a promoção de campanha educativa nas escolas e comunidades sobre o uso correto e seguro de motos elétricas. O vereador Alex Miller Alves d'Elias indicou o reabastecimento das medicações nos postos de saúde. O vereador Willian de Carvalho Rosário fez 2 indicações: divulgação do Programa Gás do Povo aos beneficiários do Programa Bolsa Família; e ampliação da divulgação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos produtores de agricultura familiar. O vereador Emerson Oliveira de Almeida fez 2 indicações relativas à Estrada Quatis - Vargem Grande: reposição da iluminação nos postes da via; manilhamento do córrego que passa próximo ao n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

1.312. O presidente indicou a manutenção da parte elétrica da praça próxima à APAE, bairro Jardim Polastri; informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal; constatou a ausência de inscrito para uso da tribuna e encerrou o expediente. Ato contínuo passou a ordem do dia: projeto de lei n.º 002/2026, autoria executivo municipal, "dispõe sobre a autorização referente a concessão onerosa de uso de espaço público municipal e dá outras providências", parecer conjunto exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Finanças e Orçamento, com voto favorável para deliberação em plenário. Após o Plenário aprovar a dispensada da leitura do parecer ocorreu a leitura da redação final do projeto de lei. O presidente colocou em discussão quando o vereador Willian de Carvalho Rosário pontuou que o projeto de lei recebeu emenda da Casa visando a proteção do Poder Legislativo e do povo para que toda a concessão onerosa passe pela Casa de Leis, que tem representantes da população, e avaliará a proposta junto à comunidade. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do projeto de lei n.º 002/2026 com 8 votos. Finalizada a ordem do dia, suspendeu a sessão para entrega de moção. Retomado os trabalhos, o presidente constatou a ausência de inscritos para explicações pessoais e declarou a palavra livre na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores presentes e de casa, e agradeceu a Deus pela oportunidade de novo dia de trabalho para o povo. Com relação aos homenageados, senhora Narcisa e senhor Edlaine, relatou felicidade em poder reconhecer o trabalho que fazem em prol da sociedade e por isso declarou sua eterna gratidão; também falou individualmente aos contemplados com a honraria citando a relação pessoal que possui com eles, que foram muito importantes para a conquista da cadeira na Casa. Sobre a indicação realizada reforçou a necessidade de atendimento pela secretaria competente e chamou a atenção para o fato de a referida secretaria já ter executado esse serviço do outro lado da rua e questionou a situação. O vereador José Jadenilso da Silva parabenizou todos os agraciados. O vereador Rogério de Souza Oliveira parabenizou todos os agraciados e os convidou a voltar mais vezes. Sobre a indicação relativa à farmácia colocou como muito importante a realização de estudo pelo executivo a fim de atender a demanda de quem não consegue acessar o serviço durante a semana assim como quem é atendido no Hospital São Lucas durante o fim de semana e não tem condições de comprar a medicação. Agradeceu ao secretário Rael, pelo atendimento da indicação n.º 393 que pediu a iluminação no trecho em frente à Ração Pilotos. Deixou sentimentos à família do senhor Brito, ex-vereador da Casa, que



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

teve o prazer de homenagear com moção e relatou grande carinho pela relação construída desde que chegou ao município. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores presentes e das redes sociais. Parabenizou a senhora Narcisa pelo recebimento da honraria e falou da felicidade em ver mulheres fortes e guerreiras que são exemplos na cidade sendo homenageadas. Convidou os pares para encaminharem nota de pesar aos familiares do senhor Brito, ex-vereador da Casa. O vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou todos. Parabenizou a Dona Narcisa pela justa homenagem recebida. Desejou sentimentos aos familiares do senhor Brito, ex-vereador Casa. Ao secretário de esporte André Jabuti, deixou agradecimento pessoal, como pessoa amante do futebol, pelo investimento no esporte citado como verificou no último domingo quando esteve nas três ações realizadas. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos. Parabenizou o vereador pela acertada homenagem a senhora Narcisa, pessoa muito querida na cidade sendo exemplo de humanidade, fé, carinho e acolhimento; também parabenizou o outro homenageado, senhor Edlaine. Convidou o presidente para assinar ofício ao Ministério de Turismo solicitando o asfaltamento da estrada que liga Quatis ao Distrito de Ribeirão de São Joaquim. Desejou forças e carinho à família do ex-vereador Brito; vereador que teve mais acesso por morar em bairro próximo. Fato que auxiliou no entendimento de como ocupar o espaço legislativo por meio da observação da conexão que ele tinha junto à comunidade. Registrou as visitas durante a estada em Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Meio Ambiente; Ministério da Educação - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação; Ministério da Igualdade Racial - com o secretário nacional de igualdade racial, Thiago Santana; Ministério da Assistência Social; Ministério do Empreendedorismo e Microempresas - com o ministro Paulo Pereira. E destacou a importância do diálogo/alianças diretos com o Governo Federal para identificação do diagnóstico de repasses ao município relativos às emendas e convênios. Por fim, ressaltou a importância do link direto com os gestores federais, os quais agradeceu e citou especialmente o ministro Paulo Pereira com quem tratou sobre o empreendedorismo e juventude local. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais pares. Após pedido se dirigiu a plateia e parabenizou o vereador Udson pelo olhar clínico nas moções concedidas e estendeu as felicitações aos homenageados, senhora Narcisa e senhor Edlaine. Registrou os pêsames aos familiares do ex-vereador Brito e do amigo Antônio. Agradeceu aos pares pela votação favorável ao projeto, que teve sua relatoria. O presidente, vereador Leandro Carvalho de Sant'anna, saudou todos os espectadores presentes e de casa, e a Guarda Municipal. Parabenizou os homenageados, que



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

considerou como exemplos para a sociedade. Sobre o mês corrente, "Maio Amarelo" alusivo a Conscientização para a redução de acidentes e mortes no trânsito lembrou a importância da pauta e parabenizou toda a equipe da Secretaria de Ordem Urbana citando o secretário Luiz por todas as ações realizadas sobre o trânsito de modo geral objetivando a conscientização da população. Ainda lembrou da lei n.º 1.321, de 14 de abril de 2025, de sua autoria, que "Dispõe sobre a implementação de programas de educação para o trânsito nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências" e acrescentou a importância desse processo educacional começar desde a infância para que o município mantenha as estatísticas baixas. Também parabenizou o executivo municipal por colocar em prática as leis aprovadas pela Casa. Em seguida iniciou as considerações finais, mas logo se desculpou pelo esquecimento e concedeu a fala ao vereador Udson Mendes de Freitas, que prestou sentimentos a toda família do senhor Brito. Novamente com a palavra, o presidente repetiu as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 7 de maio. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Leandro Carvalho de Sant'anna
Presidente

Willian de Carvalho Rosário
Primeiro-secretário

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Segunda-secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ata 2.896

Aos 7 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026, às 9h12, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Leandro Carvalho de Sant'anna, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Emerson Oliveira de Almeida, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Rogério de Souza Oliveira e Udson Mendes de Freitas; ausentes vereadores José Jadenilso da Silva, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário instalou-se a 25ª ordinária da 2ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente convidou a vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer para compor a Mesa; registrou a ausência dos vereadores José Jadenilso da Silva e Nilde Hipólito Filho; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 097/2026-GP, do executivo municipal, encaminha a mensagem n.º 008/2026, que trata de projeto de lei n.º 026/2026, cuja ementa: "institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Quatis - PRODE - Quatis, e dá outras providências"; ofício n.º 098/2026-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.367 de 30 de abril de 2026, cuja ementa: "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Dignidade Menstrual, estabelece diretrizes gerais no âmbito do Município de Quatis e dá outras providências"; ofício n.º 099/2026-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.366 de 29 de abril de 2026, cuja ementa: "Procede à revisão dos vencimentos dos profissionais do magistério para o ano de 2026 e dá outras providências". Poder legislativo: projeto de lei n.º 025/2026, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, "dispõe sobre o direito das pessoas com transtorno do espectro Autista (TEA) de ingressar e permanecer em locais públicos e privados de uso coletivo no Município de Quatis portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal". O presidente passou a fase de indicações verbais solicitando manifestação dos vereadores interessados: o vereador Udson Mendes de Freitas indicou a pintura do meio-fio de amarelo no início da Rua Capitão Alvim Fonseca. O vereador Rogério de Souza Oliveira indicou a designação de agente da Guarda Municipal para o trecho em frente ao Supermercado Estrela - descida do (Rua Pedro Monteiro) e faixa de pedestre - no período entre 17 e 19 horas. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer indicou a colocação de lixeira coletiva no bairro Água Espalhada. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal; constatou a ausência de inscrito para uso da tribuna e encerrou o expediente. Ato contínuo constatou a ausência de matéria para a ordem do dia e de inscritos para explicações pessoais, e declarou a palavra livre na qual as falas dos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

vereadores seguem resumidamente: o vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores presentes e de casa, e agradeceu a Deus por mais um dia de trabalho na Casa do povo. Reforçou sua indicação ao chefe do executivo e secretaria competente pedindo atenção para a necessidade de pintura do meio-fio no início da Rua Capitão Alvim Fonseca e relatou a ocorrência de acidente na via na quinta-feira da semana anterior em razão dos veículos (ônibus e caminhão) que estacionam no local e causam dificuldades para os motoristas que acessam a rua. O vereador Rogério de Souza Oliveira reforçou a indicação realizada e explicou que na semana corrente presenciou o trânsito pesado no local além de moradores e frequentadores do estabelecimento pedirem a presença da Guarda Municipal para ajudar o fluxo de carros. Com relação à indicação n.º 175 feita há um mês reforçou o pedido para que o secretário responsável envie equipe para verificar a situação e fazer a retirada do entulho da rua perto da Biquinha, no Centro, também relatou que os moradores pedem a realização do referido serviço de limpeza. O vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou todos. Sobre o projeto de lei n.º 025, lido na sessão, que "dispõe sobre o direito das pessoas com transtorno do espectro Autista (TEA) de ingressar e permanecer em locais públicos e privados de uso coletivo no Município de Quatis portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal" relatou que a matéria é muito importante para as famílias e pessoas com autismo considerando a ocorrência de seletividade alimentar, como já citou em outras oportunidades. Também apontou que muitos lugares proibem a entrada de pessoas com alimentos e bebidas, e por isso pediu o voto favorável dos pares para a proposta que certamente fará diferença e trará mais dignidade para as pessoas com o TEA. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer agradeceu ao presidente. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente, demais pares e espectadores. Parabenizou: o vereador Alex pelo olhar clínico em defesa da causa; o deputado Gustavo Tutuca pelos votos conquistados que o levaram à presidência do orçamento da ALERJ; e o prefeito Aluísio por trazer um destacamento do Corpo de Bombeiros para o município. O presidente, vereador Leandro Carvalho de Sant'anna, saudou todos os presentes, demais pares e espectadores de casa. Reforçou sua indicação relativa à emenda que o deputado Ricardo Abraão enviou ao município para compra de material esportivo para o Projeto Esporte é Mais Saúde (verba em caixa e material licitado) e pediu explicação do executivo sobre a demora para a chegada do material esportivo. Sobre a fala do vereador Rogério reforçou dois pontos: a necessidade de mais investimento da secretaria competente no processo de recolhimento e de maior consciência do cidadão para o descarte de lixo/entulho. Chamou a atenção dizendo que o cidadão que



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

deseja o bem da cidade precisa ter essa consciência e por isso não se preocupa que sua fala seja considerada impopular, pois se preocupa com o município. Ainda pediu que a Secretaria de Ordem Urbana intensifique a fiscalização e a multa às pessoas que fazem o descarte de entulho de forma indevida. Novamente pediu maior consciência aos poucos cidadãos que realizam essa ação imprópria, reforçando a importância deles agirem em prol do bem maior de toda a cidade. Por fim, passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão que será no dia 12 de maio. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Leandro Carvalho de Sant'anna
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A Nº 026/2026

26ª ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA
DATA: 12 DE MAIO DE 2026
HORÁRIO: 9h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

SEM MATÉRIA	
-------------	--

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026	MESA EXECUTIVA “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DECORRENTES DE VIAGENS INSTITUCIONAIS REALIZADAS POR VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº019/2026	VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO “REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR YURI PATRICK DE SOUZA FIDELIS”.
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº020/2026	VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA “REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR JUAN PABLO DA SILVA ALMEIDA”.
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 200/2026	VER. LEANDRO CARVALHO DE SANTA´NNA INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MANUTENÇÃO DO ESGOTO EM FRENTE AO FORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

DIVERSOS

OFÍCIO Nº 025/2026/DOC/CMQ	DEP. ORÇAMENTO E CONTABILIDADE “BALANCETES DO MÊS DE ABRIL DE 2026”.
----------------------------	---

ORDEM DO DIA

SEM MATÉRIA
-------------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2026

Dispõe sobre a concessão de adiantamento financeiro para custeio de despesas decorrentes de viagens institucionais realizadas por Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Quatis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVA e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a concessão de adiantamento financeiro destinado exclusivamente ao custeio de despesas decorrentes de viagens institucionais realizadas por Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Quatis, especialmente aquelas destinadas à Capital Federal, Brasília/DF, desde que vinculadas ao interesse público e institucional do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O adiantamento previsto nesta Resolução possui natureza exclusivamente indenizatória, não constituindo remuneração, gratificação, vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório de qualquer natureza.

§ 2º O pagamento do adiantamento ficará condicionado à efetiva comprovação do deslocamento e da realização da atividade institucional autorizada.

§ 3º O adiantamento não poderá ser utilizado para despesas administrativas ordinárias ou para finalidades estranhas ao interesse público.

§ 4º O fluxo administrativo de solicitação, concessão, liquidação e prestação de contas observará, no que couber, as mesmas etapas aplicáveis ao procedimento de concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

§ 5º As viagens realizadas em finais de semana, feriados ou pontos facultativos deverão conter justificativa expressa quanto à necessidade do deslocamento, mesmo após autorização da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º O adiantamento poderá ser utilizado exclusivamente para custeio das seguintes despesas:

I – passagens aéreas ou terrestres;

II – hospedagem;

III – alimentação;

IV – transporte urbano;

V – despesas acessórias diretamente vinculadas ao deslocamento institucional.

§ 1º As despesas deverão ocorrer exclusivamente em conformidade com o quantitativo de servidores ou vereadores autorizados no ato de concessão, sendo vedada a inclusão de terceiros não contemplados na solicitação.

§ 2º É vedada a concessão de adiantamento:

I – a servidores em período de férias, licença ou afastamento;

II – para atividades estranhas às atribuições do cargo ou ao interesse institucional da Câmara Municipal;

III – para despesas de caráter pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

§ 3º É vedado o pagamento de despesas com alimentação de motoristas, considerando a existência de diária específica destinada ao custeio de suas refeições.

Art. 3º As despesas com hospedagem deverão observar os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

§ 1º As hospedagens deverão ser cotadas exclusivamente em estabelecimentos de até 05 (cinco) estrelas.

§ 2º Fica vedada a contratação de hospedagens de luxo ou incompatíveis com a finalidade institucional da viagem.

CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 4º O vereador ou servidor interessado deverá instruir o processo administrativo com os seguintes documentos:

I – Formulário de Solicitação de Adiantamento devidamente preenchido e assinado, contendo:

- a) nome completo, CPF, matrícula e cargo/função;
- b) órgão ou setor de atuação;
- c) dados bancários para depósito, contendo banco, agência, conta bancária e chave Pix;
- d) local de destino e período da viagem;
- e) meio de transporte a ser utilizado;
- f) objetivo principal da viagem ou missão institucional;

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

g) planilha estimativa de gastos;

II – descrição das atividades institucionais a serem realizadas;

III – documentos comprobatórios relacionados à missão institucional, tais como inscrições, convites, programações oficiais, ofícios ou documentos equivalentes;

IV – análise de conformidade emitida pela Unidade de Controle Interno.

Art. 5º A concessão do adiantamento dependerá de:

I – requerimento formal do interessado;

II – demonstração do interesse público da viagem;

III – indicação do destino, período e finalidade do deslocamento;

IV – autorização expressa da Presidência da Câmara Municipal;

V – disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O pagamento será realizado previamente à viagem, exclusivamente em conta bancária de titularidade do vereador ou servidor beneficiado.

§ 2º Antes de seu encaminhamento à Controladoria, o processo deverá ser submetido à autorização do Gabinete da Presidência.

§ 3º Existindo 01 (uma) prestação de contas pendentes de regularização vinculadas ao mesmo requerente, ficará vedada nova concessão até a regularização das pendências.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Art. 6º O valor do adiantamento ficará limitado ao equivalente a até 02 (duas) vezes o valor do subsídio mensal percebido pelo Vereador, observados os princípios da razoabilidade e economicidade, bem como o recebimento do adiantamento impede a percepção cumulativa de diárias referentes ao mesmo deslocamento.

Parágrafo único. Em deslocamentos sem pernoite, o adiantamento é limitado a 50% do valor.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º O beneficiário deverá apresentar prestação de contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem.

Art. 8º A prestação de contas deverá ser instruída com documentação comprobatória suficiente da regular aplicação dos recursos públicos.

I – relatório de prestação de contas do adiantamento;

II – notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Quatis, contendo o respectivo CNPJ;

III – comprovantes de locomoção em nome do beneficiário, tais como bilhetes, tickets de embarque, recibos de táxi ou passagens;

IV – nota fiscal de hospedagem emitida em nome da Câmara Municipal de Quatis, contendo identificação do beneficiário e período de hospedagem;

V – registros fotográficos, certificados, listas de presença ou demais documentos comprobatórios da participação na atividade institucional;

VI – demais documentos necessários à comprovação da regular aplicação dos recursos recebidos.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

§ 1º Os documentos apresentados deverão guardar compatibilidade com:

I – o período da viagem;

II – o destino informado;

III – a finalidade institucional autorizada.

§ 2º Não serão admitidas despesas supérfluas com alimentação, permitindo-se apenas gastos relacionados a refeições básicas, compreendendo café da manhã, lanche, almoço e Jantar, vedado despesas com entretenimento e bebidas alcoólicas.

§ 3º A prestação de contas será inicialmente submetida à aprovação da autoridade competente da respectiva pasta ou setor administrativo.

§ 4º Após aprovação, o processo será encaminhado à Unidade de Controle Interno para análise de conformidade, podendo ser concedido prazo para saneamento de inconsistências ou complementação documental.

§ 5º A Unidade de Controle Interno verificará a existência de eventual saldo remanescente a ser devolvido aos cofres públicos.

I – Havendo saldo remanescente, o processo será encaminhado ao setor competente para emissão da respectiva guia de recolhimento, devendo o beneficiário comprovar a restituição antes da homologação final.

II – Inexistindo valores a devolver, o processo seguirá diretamente para homologação e posterior arquivamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os atos de concessão de adiantamento deverão ser publicados em meio oficial de divulgação da Câmara Municipal.

I – nome do beneficiário;

II – cargo ou função;

III – destino;

IV – valor concedido.

Parágrafo único. A publicidade observará o resguardo das informações protegidas por sigilo legal.

Art. 10. Caberá à Controladoria Interna da Câmara Municipal promover auditoria periódica nos processos de concessão de adiantamento e respectivas prestações de contas.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, segunda-feira, 11 de maio de 2026.

Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO CARVALHO DE SANT' ANNA

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

WILLIAN DE CARVALHO ROSARIO

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER UDSON MENDES DE FREITAS

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA VIAGEM INSTITUCIONAL

Nome Completo: _____

CPF: _____

Matrícula: _____

Cargo/Função: _____

Órgão/Setor: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta Bancária: _____

Chave Pix: _____

DADOS DA VIAGEM

Destino: _____

Período da Viagem: _____

Data de Saída: _____

Data de Retorno: _____

Meio de Transporte: _____

FINALIDADE DA VIAGEM

Objetivo Principal da Missão Institucional:

Descrição das atividades a serem realizadas:

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

ESTIMATIVA DE DESPESAS

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
Passagens	R\$
Hospedagem	R\$
Alimentação	R\$
Transporte Urbano	R\$
Outros	R\$

Valor Total Estimado: R\$ _____

Declaro estar ciente das disposições constantes da Resolução nº ____/2026, especialmente quanto à obrigatoriedade de prestação de contas, devolução de saldo remanescente e vedação de utilização dos recursos para despesas estranhas ao interesse público.

Quatis/RJ, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DEFERIDO INDEFERIDO

Justificativa:

Quatis/RJ, ____ de _____ de ____.

Autoridade Competente

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZADO NÃO AUTORIZADO

Justificativa:

Quatis/RJ, ____ de _____ de ____.

Presidente da Câmara Municipal

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

ANEXO II RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Destino da Viagem: _____

Período da Viagem: _____

Valor Recebido: R\$ _____

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Bilhetes de passagem
- Tickets/comprovantes de embarque
- Notas fiscais de alimentação
- Nota fiscal de hospedagem
- Recibos de táxi/transporte urbano
- Registros fotográficos
- Certificados/documentos comprobatórios
- Outros: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR

Valor Total Utilizado: R\$ _____

Saldo Remanescente: R\$ _____

Declaro, para os devidos fins, que as despesas apresentadas possuem relação direta com a viagem institucional autorizada, estando acompanhadas da documentação comprobatória exigida.

Quatis/RJ, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Beneficiário

ANÁLISE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- APROVADA
 APROVADA COM RESSALVAS
 REJEITADA

Observações:

Quatis/RJ, ____ de _____ de ____.

Unidade de Controle Interno



Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

2/2026



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA, em 11/05/2026 11:35:31, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **29478**

<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//consultaExternaController?action=valida&id2=Q1Y7T1B0V7T7I3U0S1&id3=I037Mf2d30L0z2gZ3p2N23>

Informando o código verificador **29478**

Assinatura eletrônica **Q1Y7T1B0V7T7I3U0S1**



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR LEANDRO CARVALHO DE SANT ANNA, em 11/05/2026 10:03:06, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **29440**

<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//consultaExternaController?action=valida&id2=S1H0I0T6O9S6C3O0U1&id3=I037Mh2p8PF364aF364az>

Informando o código verificador **29440**

Assinatura eletrônica **S1H0I0T6O9S6C3O0U1**



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR UDSON MENDES DE FREITAS, em 11/05/2026 10:24:28, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **29441**

<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//consultaExternaController?action=valida&id2=W5M0Q9W1R8X2P8T2Y0&id3=x8C2vO562v70U2n70U>

Informando o código verificador **29441**

Assinatura eletrônica **W5M0Q9W1R8X2P8T2Y0**



Documento assinado eletronicamente por VEREADORA MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER, em 11/05/2026 10:27:48, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **29442**

<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//consultaExternaController?action=valida&id2=X4D1X3A1K7B8U2E7L1&id3=n1w59h2p8PF364aF364a>

Informando o código verificador **29442**

Assinatura eletrônica **X4D1X3A1K7B8U2E7L1**



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO, em 11/05/2026 12:41:43, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **29499**

<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//consultaExternaController?action=valida&id2=H1V8A0U9J2H2P5C7C5&id3=n1w59O562vF364aO562v>

Informando o código verificador **29499**

Assinatura eletrônica **H1V8A0U9J2H2P5C7C5**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº /2026

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR YURI PATRICK DE SOUZA FIDELIS.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao atleta Yuri Patrick Souza Fidelis, em reconhecimento à sua trajetória esportiva e às relevantes conquistas que orgulham o Município de Quatis.

Justificativa: A trajetória de Yuri Patrick de Souza Fidelis, mais conhecido como Yuri Fidelis, no Jiu-Jitsu teve início ainda na adolescência, aos 13/14 anos de idade, por meio de um projeto social realizado na Escola Municipal Maria Helena Rafael de Elias, sob orientação do professor Cristiano. Posteriormente, com a transferência das atividades para o Ginásio Poliesportivo João Batista de Oliveira, o atleta passou a desenvolver ainda mais sua técnica e fortalecer sua vocação para a competição.

Foi nesse período que, por intermédio do professor Cristiano, passou a treinar com o professor Marcio Correia, que reconheceu seu potencial, dedicação e disciplina, iniciando um trabalho voltado ao alto rendimento. Sua primeira competição ocorreu na cidade do Rio de Janeiro, onde, representando o município de Quatis e a equipe Pagels, conquistou o 2º lugar na FJJRIO, uma das mais tradicionais federações da modalidade.

Desde então, Yuri Fidelis construiu uma trajetória marcada pela constância, superação e compromisso com o esporte, acumulando participações e títulos relevantes. Entre suas conquistas, destaca-se o 4º lugar no Campeonato Brasileiro realizado em Fortaleza, resultado de grande expressão no cenário nacional e reflexo de sua dedicação contínua.

Atualmente, o atleta representa a Alliance Jiu-Jitsu Barra Mansa, sob a orientação do mestre Hugo Soares, uma das equipes mais fortes do mundo no Jiu-Jitsu, onde segue em constante evolução técnica e competitiva, ao lado de atletas de alto nível e profissionais qualificados, mantendo vivo o propósito de alcançar novos patamares no esporte.

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em,/...../.....
às, h min

Funcionário

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica
<input type="checkbox"/> Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ressalta-se, ainda, o apoio fundamental de sua família, em especial de seus pais, Anderson de Souza Fidelis e Maria Helena Teixeira da Silva, que contribuíram diretamente para sua formação e incentivo à prática esportiva.

Yuri Fidelis leva consigo, em cada competição, o nome de Quatis, município onde iniciou sua trajetória e onde encontrou sua vocação, tornando-se exemplo de dedicação, disciplina e inspiração para a juventude.

Diante de sua história e conquistas, torna-se justa a presente homenagem por parte desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Quatis, 06 de maio de 2026.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em,/...../.....
às, h min

Funcionário

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica
<input type="checkbox"/> Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Quatis

Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

19/2026



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO, em 06/05/2026 11:33:10, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **29059**

<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//onsultaExternaController?action=valida&id2=V9H3C8Y7T3Q9O1F4H3&id3=x8C2vO562vz9R5sS7I9jf>

Informando o código verificador **29059**

Assinatura eletrônica **V9H3C8Y7T3Q9O1F4H3**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº /2026

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR JUAN PABLO DA SILVA ALMEIDA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao Senhor Juan Pablo da Silva Almeida.

Justificativa: Juan Pablo da Silva Almeida, porto-realense de 33 anos, filho da ex-vereadora Rita de Cássia e do senhor Tiãozinho (Loneiro), em reconhecimento à sua trajetória de dedicação à vida pública, à proteção animal e ao desenvolvimento social do município de Porto Real e do Estado do Rio de Janeiro.

Formado em Curso Livre de Moda e Artes Cênicas, Juan Pablo também se destaca como protetor independente de animais, atuando há mais de 15 anos na causa animal com ações voluntárias de resgate, acolhimento, alimentação e incentivo à adoção responsável de cães e gatos abandonados.

Sua trajetória política teve início no ano de 2014, quando colocou seu nome à disposição para disputar o cargo de Deputado Estadual, tornando-se o candidato mais votado em Porto Real, com expressivos 1.636 votos. Em 2016, disputou sua primeira eleição municipal para vereador, conquistando 276 votos e ficando como primeiro suplente. Já em 2020, foi eleito vereador da 7ª Legislatura do município de Porto Real, tornando-se o vereador mais jovem daquele mandato.

Sua eleição representou a força da juventude na política e a esperança de renovação, demonstrando que os jovens possuem papel fundamental na transformação social e no fortalecimento da participação popular.

Ao longo de sua vida pública, exerceu funções importantes como Diretor de Gestão Administrativa e Subsecretário Municipal de Ordem Pública, contribuindo diretamente para projetos sociais, educacionais e comunitários, dentre eles ações de educação no trânsito, projetos sociais voltados à juventude e iniciativas de prevenção ao uso de álcool e outras drogas em parceria com entidades e organizações sociais.

Durante seu mandato na Câmara Municipal, presidiu a Comissão de Defesa e dos Direitos dos Animais, sendo autor e coautor de importantes leis voltadas à proteção animal, combate aos maus-tratos e promoção do bem-estar animal. Entre elas, destacam-se leis que

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em,/...../.....
às, h min

Funcionário

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica
<input type="checkbox"/> Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

obrigam a prestação de socorro a animais atropelados, criam canais de denúncia contra maus-tratos e vedam a utilização de fogos de artifício com estampido sonoro no município.

No ano de 2025, foi convidado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro para assumir o cargo de Subsecretário de Proteção e Bem-Estar Animal do Estado, conhecido como RJPET, onde vem realizando um trabalho de grande relevância para todo o estado, promovendo o retorno das castrações, fortalecendo a integração entre os municípios e ampliando políticas públicas voltadas à causa animal.

Entre suas importantes iniciativas, destaca-se a ampliação do selo PET Friendly aos municípios, além da retomada da emissão dos Certificados de Cães de Suporte Emocional, medida pioneira que garante mais inclusão, acolhimento e qualidade de vida às pessoas que dependem emocionalmente de seus animais.

Outro marco importante de sua atuação foi a idealização do I Congresso Estadual de Combate à Crueldade Animal, realizado em abril de 2026, evento histórico que reuniu dezenas de municípios, especialistas, autoridades e protetores, fortalecendo o debate sobre direitos dos animais, preservação ambiental e políticas públicas de proteção animal no Estado do Rio de Janeiro.

Por toda sua dedicação, compromisso público, sensibilidade social e incansável atuação em defesa da causa animal e da população, o senhor Juan Pablo da Silva Almeida é merecedor desta Moção de Congratulação, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro.

Câmara Municipal de Quatis, 07 de maio de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador

1851 - 1993

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em,/...../.....
às, h min

Funcionário

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica
<input type="checkbox"/> Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Quatis

Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

20/2026



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA, em 08/05/2026 11:17:32, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **29330**

<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//onsultaExternaController?action=valida&id2=P4Y1J7H1R3B9E7T0J3&id3=x8C2vf2d30r0M2Yh1i8RG>

Informando o código verificador **29330**

Assinatura eletrônica **P4Y1J7H1R3B9E7T0J3**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº /2026

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
MANUTENÇÃO DO ESGOTO EM FRENTE
AO FORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, a manutenção do esgoto em frente ao Forte Material de Construção, no Centro da Cidade.

Justificativa: O esgoto tem causado transtorno a população e risco à saúde pública.

Câmara Municipal de Quatis, 07 de maio de 2026.

**LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
VEREADOR**

QUATIS, TERRA ESPERANÇA NOSSA!
1851 - 1993

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em,/...../.....
às, h min

Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Quatis

Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

200/2026



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR LEANDRO CARVALHO DE SANT ANNA, em 07/05/2026 09:53:05, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **29161**

<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//onsultaExternaController?action=valida&id2=R7K2H9M1S5P0R4R8H1&id3=x8C2vf2d30w9t2u36C3R>

Informando o código verificador **29161**

Assinatura eletrônica **R7K2H9M1S5P0R4R8H1**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

OFÍCIO Nº 25/2026/DOC/CMQ

Quatis, 04 de Maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leandro Carvalho de Sant Anna
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Assunto: BALANCETES REFERENTE O MÊS ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis, venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo referente aos **BALANCETES DO MÊS DE ABRIL DE 2026**, para a devida juntada dos documentos deste Departamento, bem como da Tesouraria, visando às assinaturas de Vossa Excelência, o Exmo. Sr. Leandro Carvalho de Sant'Anna.

Após as devidas providências, uma cópia dos anexos deste processo deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Quatis e, posteriormente, ao Plenário. Ressalta-se que a presente solicitação encontra amparo nas disposições regimentais, especialmente:

Art. 37 Compete à Mesa da Câmara Municipal, privativa e colegiadamente, dentre outras atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Quatis, a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara Municipal, em especial as seguintes:

XV - enviar ao Prefeito até o dia 10 (dez) do mês posterior, para fins de incorporação ao balancete do Município, os balancetes financeiros e suas despesas orçamentárias relativos ao mês anterior;

Art. 53 As contas do Poder Legislativo compor-se-ão de:

I - balancetes mensais, relativos aos recursos financeiros recebidos e aplicados, que deverão ser apresentados ao Plenário pelo Presidente, até o dia 20 do mês seguinte ao vencido;

Atenciosamente,

WANDRA REGINA MOURA DO PRADO
Chefe de Contabilidade
Mat. 04.156-26

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Quatis

Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

343/2026



Documento assinado eletronicamente por WANDRA REGINA MOURA DO PRADO, em 04/05/2026 09:27:36, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **28706**

<https://app5.amazonsistemas.com.br:443/protocoloquatis//onsultaExternaController?action=valida&id2=Y8E4F1X9I5I4E4B2A3&id3=I037Ma4J56D5q8wG4q9yk7>

Informando o código verificador **28706**

Assinatura eletrônica **Y8E4F1X9I5I4E4B2A3**